

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.005-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, visa atender as necessidades diárias do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE. A necessidade decorre do consumo diário de GLP para a manutenção das atividades rotineiras do gabinete, as quais incluem, mas não se limitam, à preparação de refeições e aquecimento de água para diferentes fins. O problema a ser resolvido é garantir um fornecimento contínuo e seguro deste insumo essencial, assegurando que as operações diárias não sofram interrupções devido à falta de gás.

A perspectiva do interesse público é evidenciada pela necessidade de proporcionar condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e oficiais do gabinete, assegurando a prestação eficiente de serviços à população. A disponibilidade de GLP é crucial para manter o funcionamento apropriado e ininterrupto das atividades, garantindo, assim, a eficiência na administração pública local. A contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, priorizando a economicidade, transparência e eficiência do processo licitatório, promovendo o uso racional dos recursos públicos e atendendo adequadamente às demandas internas do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação da aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg, devem ser observados critérios bem definidos que garantam a escolha de uma solução que atenda adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Chorozinho, contemplando qualidade, sustentabilidade e segurança. Esses critérios devem estar em conformidade com as leis e regulamentações específicas, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais

- Os botijões de GLP de 13kg devem ser novos ou em condições adequadas, sem danos estruturais ou ferrugem.



- A operação de fornecimento deve garantir a segurança no manuseio e transporte até o local de destino.

• Requisitos Legais

- Os botijões e o GLP devem estar em conformidade com a NBR 8460 e a NBR 15514, atendendo às normas de segurança aplicáveis.
- Os botijões devem possuir selo de garantia de qualidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO.

• Requisitos de Sustentabilidade

- Os fornecedores devem implementar práticas de logística reversa, recuperando botijões usados para acondicionamento e reutilização.
- Empresas com certificações de práticas sustentáveis, como compensação de carbono, devem ser priorizadas.

• Requisitos da Contratação

- A frequência de entrega deve ser ajustada para garantir um fornecimento contínuo, evitando interrupções no atendimento às necessidades diárias.
- Fornecimento de treinamento adequado aos funcionários sobre o manuseio seguro dos botijões de GLP, para resposta eficiente em emergências.
- Os botijões devem estar devidamente rotulados, indicando número de série, data de fabricação e validade.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir a aquisição segura e eficiente de GLP, atendendo à demanda específica do gabinete da Prefeita de Chorozinho. Eles incluem a conformidade com normas de segurança, garantia de qualidade, práticas sustentáveis e a flexibilidade na logística de entrega, assegurando que todos os aspectos essenciais sejam contemplados sem comprometer o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

- Contratação direta com o fornecedor: Avaliação das condições de fornecimento diretamente com empresas especializadas na distribuição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg. Esta abordagem permite negociação direta de preços e condições de entrega, garantindo um atendimento mais personalizado às necessidades específicas do Gabinete da Prefeita.
- Contratação através de terceirização: Consideração da possibilidade de contratar uma empresa terceirizada que faça a gestão do fornecimento de GLP, responsabilizando-se pela logística de aquisição e entrega dos botijões, bem como pela verificação das condições de segurança e qualidade.
- Formas alternativas de contratação: Exploração de opções como consórcios de compras, onde o município poderia se unir a outros municípios para uma aquisição conjunta, ou ainda considerar o uso de plataformas de compras públicas para obter melhores preços e condições de fornecimento.

Após análise das opções disponíveis, a solução mais adequada parece ser a



contratação direta com o fornecedor. Esta abordagem permite maior controle sobre as especificidades da entrega, facilita a realização de ajustes nas condições conforme as flutuações nas demandas diárias do gabinete e assegura que todas as normas e critérios de segurança sejam rigorosamente atendidos. A contratação direta também evita a complexidade e custos adicionais associados à terceirização ou à formação de consórcios, promovendo, assim, uma operação mais econômica e eficiente.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o fornecimento de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13 kg foi cuidadosamente analisada com vistas a atender de maneira eficaz e segura as necessidades diárias do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE. A escolha por botijões de 13 kg se mostra a mais adequada considerando os seguintes fatores:

- **Normatização e Segurança:** A adoção de botijões de 13 kg está em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e com as normas técnicas brasileiras referentes ao GLP. Esta conformidade é essencial para garantir a segurança durante o uso e armazenamento.
- **Eficácia no Atendimento à Demanda:** A capacidade de 13 kg é adequada para suprir as necessidades diárias do gabinete sem excesso de resíduos ou necessidade de armazenamento prolongado de grandes volumes, o que poderia elevar os riscos associados e os custos de armazenamento.
- **Viabilidade Logística:** A solução também leva em consideração as condições logísticas, permitindo um ciclo de reposição mais eficiente sem a necessidade de grandes estoques, o que ajuda a manter a operação contínua do gabinete sem interrupções.
- **Impacto Ambiental:** A escolha dos botijões de 13 kg possibilita a implementação de práticas de logística reversa e recondicionamento, compatíveis com políticas de sustentabilidade e economia circular, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
- **Equipe Treinada:** A equipe responsável pelo manuseio do GLP terá treinamento adequado, garantindo que todas as operações relacionadas ao uso dos botijões sejam realizadas com segurança e em conformidade com as regulamentações.
- **Resultado de Levantamento de Mercado:** A análise de mercado indicou que a disponibilização de botijões de 13 kg é prática comum e conta com uma rede de fornecedores experientes, o que assegura a continuidade do fornecimento e a manutenção da qualidade.

Em relação às jurisprudências referentes à Lei 14.133, a transparência, segurança e eficiência desta solução atendem plenamente aos princípios estabelecidos, promovendo não somente o cumprimento das normas legais como também garantindo um processo de contratação que respeite os critérios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, a escolha por esta solução reflete o alinhamento com o planejamento estratégico da administração pública, focando em práticas sustentáveis e



economicamente viáveis, conforme determinado em diversos dispositivos da lei.

Assim, a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13 kg se destaca como a solução mais adequada disponível no mercado para atender às necessidades do gabinete da prefeita, demonstrando coerência com os requisitos técnicos, econômicos e de segurança, alinhados ao interesse público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG.	30,000	Unidade
Especificação: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG.	30,000	Unidade	111,37	3.341,10
Especificação: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.341,10 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Após análise técnica, constatou-se que a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenamento em botijões de 13kg, é divisível, permitindo um parcelamento que não compromete a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto mostrou-se tecnicamente e economicamente viável. O parcelamento não comprometerá a qualidade ou a eficácia operacional dos botijões de gás, mantendo o padrão necessário para o atendimento das necessidades diárias.
- Economia de Escala: Foi garantido que o parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. Análises indicam que benefícios econômicos oriundos do aumento da competição superam eventuais custos adicionais do parcelamento.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento do objeto permitirá maior competitividade, proporcionando oportunidades a pequenos fornecedores locais e ampliando a base de participantes na licitação, o que é benéfico para a Administração.
- Decisão pelo Parcelamento: A decisão pelo parcelamento foi tomada considerando que a divisão do objeto não acarreta prejuízos, como perda de



economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos, se alinha às melhores práticas do mercado e fortalece a competitividade.

- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reforça que o parcelamento é uma prática comum e recomendada na aquisição de GLP em botijões, alinhando-se às práticas do setor e promovendo eficiência na contratação.
- **Consideração de Lotes:** Dada a quantidade razoável necessária, a divisão em lotes facilita a participação de fornecedores que talvez não consigam atender toda a demanda, permitindo uma distribuição mais eficiente e competitiva no mercado.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** A decisão pelo parcelamento é sustentada por dados concretos e análises técnicas que mostram a viabilidade e os benefícios financeiros, reforçando que essa abordagem está alinhada às normativas vigentes.
- **Transparência e Conformidade:** Todo o processo decisório foi realizado de forma transparente, com a devida documentação das etapas e análises, assegurando conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e facilitando futuras auditorias.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de gás de cozinha envasado (GLP), armazenamento em botijões de 13kg, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento garante que a aquisição atenda às necessidades previamente identificadas pela Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços essenciais no Gabinete da Prefeita. Ademais, a inclusão desta contratação no plano anual demonstra o compromisso da entidade com o planejamento estratégico, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A contratação está de acordo com as prioridades estabelecidas e cumpre com os princípios de eficiência e eficácia no uso dos recursos disponíveis.

10. Resultados pretendidos

- **Eficiência no abastecimento:** A aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg visa garantir o atendimento contínuo das necessidades diárias do Gabinete da Prefeita, evitando interrupções que prejudiquem o funcionamento administrativo.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** Pretende-se assegurar que os botijões adquiridos estejam em conformidade com as normas brasileiras de segurança aplicáveis, incluindo as NBR 8460 e NBR 15514, garantindo a segurança dos usuários e das instalações.
- **Economicidade:** A contratação busca obter o melhor custo-benefício, considerando o valor de referência de mercado e a capacidade de negociação para alcançar preços mais competitivos, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Espera-se que o fornecedor



adotado pratique a logística reversa dos botijões de gás, contribuindo para a economia circular e minimização de impactos ambientais. Serão priorizados fornecedores com certificações e práticas sustentáveis.

- Capacitação e Segurança Operacional: Almeja-se a capacitação dos funcionários responsáveis pelo manuseio do GLP, assegurando que estejam preparados para lidar com emergências e garantam o uso seguro do produto.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar treinamento específico para os servidores ou funcionários responsáveis pelo manuseio e armazenamento dos botijões de GLP, abrangendo noções de segurança, ações preventivas e protocolos de emergência em caso de vazamentos ou acidentes.
- Estabelecer um cronograma de verificações regulares para a inspeção das condições de armazenamento do GLP, a fim de garantir que os botijões estejam em locais adequados e livres de fontes de calor ou riscos de colisões.
- Implementar procedimentos de controle e acompanhamento do consumo de GLP, de modo a otimizar o uso e evitar desperdícios, promovendo a eficiência energética.
- Elaborar um plano de ação para contingências, garantindo a reposição rápida de botijões em caso de variações não previstas no consumo ou interrupções de fornecimento.
- Prever a contratação de uma empresa qualificada e certificada para o fornecimento do GLP, garantindo que todos os botijões estejam em conformidade com as normas técnicas de segurança.
- Promover reuniões periódicas com a empresa fornecedora para avaliar e ajustar, se necessário, a logística de fornecimento e as condições de entrega dos botijões.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg se justifica pelas seguintes razões:

1. Natureza e Escopo da Contratação: A aquisição em questão é específica e de volume relativamente pequeno, totalizando 30 botijões. Dado o caráter e a escala da necessidade, a utilização do sistema de registro de preços seria desproporcional e inadequada.
2. Frequência da Demanda: A demanda pelo produto é constante e previsível dentro das necessidades diárias do Gabinete da Prefeita. Não há variações significativas que justifiquem a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços.
3. Eficiência e Agilidade: A modalidade de dispensa eletrônica permite maior eficiência e agilidade no atendimento desta demanda específica sem a necessidade de gerir um sistema de registro de preços.



- 4. Controle Acionado do Custo: A utilização direta do mercado local para a aquisição dos botijões possibilita uma aproximação mais imediata com os fornecedores, permitindo ajustes mais rápidos nos casos de variações de custo sem complicações administrativas adicionais.
- 5. Desnecessidade de Contrato Futuro ou Contínuo: Não se vislumbra, de acordo com o planejamento vigente, a necessidade de aquisições similares que pudessem justificar a instituição de um registro de preços para futuras contratações.

Dessa forma, baseado nas diretrizes e jurisprudências estabelecidas pela Lei 14.133, conclui-se pela inviabilidade e desnecessidade de implementação de um registro de preços para esta contratação específica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio nas licitações públicas pode ser admitida desde que obedecidas as regras estabelecidas nessa legislação. A referida lei, em seu Art. 15, prevê que pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observando normas específicas, tais como a comprovação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder, e outras condições listadas.

No entanto, para a contratação em questão, opta-se pela vedação à participação de empresas em forma de consórcio. Tal decisão se fundamenta na avaliação das características do objeto a ser contratado e na análise da economicidade e celeridade do processo licitatório, considerando-se que:

- A contratação de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13kg apresenta uma demanda simplificada em termos técnicos e logísticos, não justificando a formação de consórcios.
- Empresas individuais possuem a capacidade instalada e a logística adequada para atender a demanda, sem necessidade de somar esforços empresariais por meio de consórcios.
- A vedação ao consórcio facilita a gestão contratual e reduz riscos de incompatibilidades entre os membros do consórcio, que podem causar transtornos na execução do objeto contratado.
- A participação de consórcios poderia reduzir a competitividade, ao diminuir o número de licitantes individuais aptos a participar do processo, indo contra o princípio da isonomia e da competitividade da Lei 14.133.
- A simplificação dos processos de contratação pode ser comprometida com a gestão de um potencial consórcio, riscos potenciais de desentendimentos entre as partes, e dificuldades no cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos.

Dessa forma, fundamentando-se no contido na Lei 14.133, e reconhecendo que a aplicação da vedação ao consórcio neste caso específico alinha-se ao melhor interesse público, decide-se por impedir a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



A aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13 kg para atender às necessidades diárias do gabinete da prefeita do município de Chorozinho-CE apresenta alguns impactos ambientais que devem ser considerados, juntamente com as medidas mitigadoras apropriadas, conforme estipulado pela Lei 14.133.

- **Impactos Ambientais:**

- Emissão de Gases Poluentes: A queima do GLP, embora menos poluente que outros combustíveis fósseis, ainda gera dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o efeito estufa e mudanças climáticas.
- Risco de Vazamento: Em casos de manuseio inadequado ou falhas nos botijões, pode ocorrer vazamento de GLP, representando um risco tanto ambiental quanto de segurança.
- Logística e Transporte: O transporte dos botijões pode contribuir para a emissão de poluentes, especialmente se a logística envolver longas distâncias.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Eficiência Energética: Implementação de práticas de eficiência energética para otimizar o uso do GLP e reduzir o consumo excessivo, incluindo a educação e treinamento dos funcionários sobre o uso adequado do gás.
- Logística Reversa: Garantir que o fornecedor adote práticas de logística reversa, recondicionando e reutilizando os botijões, contribuindo para a economia circular e a redução de resíduos.
- Manutenção Regular: Realizar inspeções e manutenção regulares nos botijões para garantir sua integridade e prevenir vazamentos.
- Seleção Sustentável de Fornecedores: Escolher fornecedores que possuam certificações ambientais e práticas sustentáveis, tais como programas de compensação de carbono ou envolvimento em projetos de sustentabilidade.

- **Considerações Adicionais:**

- Conformidade com Regulamentações Ambientais: Assegurar que todas as operações relacionadas ao armazenamento e uso do GLP estejam em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.
- Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar tanto os impactos ambientais quanto a eficácia das medidas mitigadoras implementadas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das necessidades e dos requisitos específicos para a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg, verifica-se que a contratação atende aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, demonstrando-se como a solução mais adequada para o interesse público envolvido. A contratação direta, na modalidade de Dispensa Eletrônica, está devidamente fundamentada no disposto na referida lei, assegurando uma gestão eficiente e a continuidade das atividades do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE.

- A análise mercadológica confirmou a viabilidade econômica da contratação, com valores referenciados compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo



ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

- Considerações ambientais, como a logística reversa dos botijões, e práticas sustentáveis por parte do fornecedor reforçam a razoabilidade da escolha, alinhando-se com os princípios de economicidade e sustentabilidade previstos na legislação.
- A inexistência de alternativas ou soluções mais vantajosas através de outros processos licitatórios, bem como a identificação clara e precisa das necessidades do ente público, consolidam a escolha da solução ora proposta.

Portanto, a aquisição proposta é considerada viável e razoável, alinhando-se ao planejamento estratégico e às diretrizes legais, promovendo eficiência, eficácia e segurança no abastecimento de GLP para atender às exigências operacionais diárias da Administração Municipal.

Chorozinho / CE, 10 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

